



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO DE FARIAS CASTRO (POÇO DE PEDRAS) E ESCOLA HILDA MARIA DE SOUZA BRITO (URUÇU) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 328.921,71.

São João do Cariri - PB, 22 de Dezembro de 2022

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ – Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20221222114006 - Data/Hora Publicação: 22/12/2022 11:40:43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 218.818,47.

São João do Cariri - PB, 22 de Dezembro de 2022

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ – Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20221222114052 - Data/Hora Publicação: 22/12/2022 11:41:29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE UM AUDITÓRIO PARA A ESCOLA TERTULIANO DE BRITO EM SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 262.705,81.

São João do Cariri - PB, 22 de Dezembro de 2022

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20221222114138 - Data/Hora Publicação: 22/12/2022 11:42:07

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00033/2022, para o dia 03 de Janeiro de 2023 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 03 de Janeiro de 2023 às 11:02 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br. Site: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 20 de Dezembro de 2022

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20221222121256 - Data/Hora Publicação: 22/12/2022 12:14:28

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME PROPOSTA 050186/2021. Abertura da sessão pública: 12:30 horas do

dia 03 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 12:35 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20221222121431 - Data/Hora Publicação: 22/12/2022 12:15:13



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 0002/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
PODER LEGISLATIVO

1º Secretário
Presidente
Em
Aprovado por Unanimidade

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 02/2022

Aprovado por Unanimidade
Em 16/12/2022
Presidente
1º Secretário

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA E SUA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber, que após deliberação do plenário, promulgou a seguinte resolução:

Art. 1º. Este dispositivo visa regulamentar a concessão, o pagamento e a prestação de contas diárias, quanto aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, que obedeceram às disposições desta Resolução.

Art. 2º. Ao Vereador ou servidor da Câmara Municipal que se deslocar para outro Município ou Estado, mediante prévia autorização, com o objetivo de representação, serviço ou estudo de interesse do Poder Legislativo, serão concedidas indenizações, a título de diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo Único. Entende-se por interesse do Poder Legislativo a participação em cursos, estágios, congressos, reuniões e outras formas de aperfeiçoamento diretamente relacionadas com o cargo ou função, bem como representar a Câmara externamente em eventos e efetuar a entrega e a retirada de documentos junto a órgãos públicos ou privados.



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. As diárias serão concedidas mediante autorização do Presidente da Câmara, através de prévia comunicação do requerente, observada a disponibilidade financeira orçamentária.

§ 1º. A cada Vereador ou Servidor, poderão ser concedidas no máximo 03 (três) diárias por evento em que participar.

§ 2º. A diária será concedida quando do afastamento da sede do Município, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, ou quando o deslocamento exigir pernoite, bem como nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas exija pelo menos duas refeições (café, almoço ou janta).

Art. 4º. O vereador ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por quaisquer motivos, fica obrigado a restituí-las, através de depósito bancário em conta do Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas.

Parágrafo Único. Na hipótese do vereador ou servidor retornar à sede em prazo menor do que previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo previsto no caput.

Art. 5º. As diárias apenas serão pagas, em deslocamentos dentro do Estado da Paraíba, quando a distância entre o município de São João do Cariri – PB e a cidade de destino, for superior a 80 (oitenta) km.

Art. 6º. O valor das diárias será definido e pago da seguinte forma:

I- Aos Vereadores:

a) Nos deslocamentos para cidades no Estado da Paraíba, a diária será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais;

b) Nos deslocamentos para outros Estados, a diária será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) reais;

II- Aos Servidores da Câmara:

a) Nos deslocamentos para cidades no Estado da Paraíba, a diária será de R\$ 130,00 (cento e trinta) reais;



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
PODER LEGISLATIVO

b) Nos deslocamentos para outros Estados, a diária será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta) reais.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, em 14 de Dezembro de 2022.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Jose Robson Brito de Lima

VICE-PRESIDENTE: ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS

Alberto Gaudêncio de Queirós

1º SECRETÁRIO: NATÉRCIO PEREIRA DE FARIAS

Natércio Pereira de Farias

2º SECRETÁRIO: HILVA FERREIRA FARIAS LEOPOLDO

Hilva Ferreira Farias Leopoldo

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20221222102107 - Data/Hora Publicação: 22/12/2022 10:16:36

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003/2022 - REGULAMENTA O ART. 80, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
 Casa Joaquim Tavares de Lucena

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

15 de Dezembro/2022.

Aprovado por Unanimidade

Em 16 / 12 / 2022

Presidente

1º Secretário

EMENTA: Regulamenta o art. 80, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, com arrimo no art. 49 da Lei Orgânica e no art. 74, inciso I, alínea "a", item "3" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Entende-se pela expressão "comparecer convenientemente trajado às sessões", contida no art. 80, inciso II, do Regimento Interno, o uso obrigatório por todos os vereadores:

I – Nas sessões ordinárias e extraordinárias o uso de calça comprida, camisa, blazer e calçado fechado;

II – Nas sessões solenes e especiais o uso de terno, camisa social, gravata e calçado fechado.

Parágrafo único – Fica facultado aos edis do gênero feminino o uso de outros tipos de vestimenta (saia, vestido etc.), observando-se para tanto a devida compostura exigível para o cargo.

Art. 2º O vereador que comparecer à sessão sem o traje exigido ficará impossibilitado de participar da mesma e lhe será decretada falta nos trabalhos.

Parágrafo único – Ao vereador que não comparecer com o traje exigido lhe será dado o prazo de 15 (quinze) minutos para providenciar a vestimenta adequada, sob as penas descritas no caput.

Art. 4º Os servidores que assessoram à Mesa Diretora e o Plenário devem se vestir adequadamente para participar das sessões.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2022.

José Robson Brito de Lima
José Robson Brito de Lima
 Presidente

Natércio Pereira de Farias
Natércio Pereira de Farias
 1º Secretário

Alberto Gaudêncio de Queirós
Alberto Gaudêncio de Queirós
 Vice - Presidente

Hilva Ferreira Farias Leopoldo
Hilva Ferreira Farias Leopoldo
 2ª Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
 Casa Joaquim Tavares de Lucena

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

O Projeto de Resolução que ora é submetido à apreciação de Vossas Excelências tem objetivo promover uma melhor organização e compostura no exercício do nosso mister enquanto integrantes do Poder Legislativo e representantes do povo.

É sabido que os Poderes da República historicamente são regidos por um conjunto de regras, dentre elas regras de indumentária adequada ao exercício da função, a exemplo do que acontece no Congresso Nacional, nas Côrtes de Justiça etc.

Além do mais, não se pode olvidar que todas as sessões desta Casa atualmente são transmitidas pelas redes sociais, de forma que a imagem dos Edis e serventuários devem ser condigna à representar e enaltecer o Parlamento Municipal e o nosso povo perante todo o mundo, por assim dizer.

Sendo assim, se requer que, após a devida apreciação do projeto em comento, dignem-se Vossas Excelências a aprovar o mesmo.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2022.

José Robson Brito de Lima
José Robson Brito de Lima
 Presidente

Natercio Pereira de Farias
Natercio Pereira de Farias
 1º Secretário

Alberto Gaudêncio de Queirós
Alberto Gaudêncio de Queirós
 Vice - Presidente

Hilva Ferreira Farias Leopoldo
 2ª Secretaria

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20221222101824 - Data/Hora Publicação: 22/12/2022 10:20:49